



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Homologação / Adjudicação	4
Autorização de Contratação Direta	4
Extrato	4
Notificações	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SG N. 011/2025, de 13 de MAIO de 2025.

“Designa Corpo Técnico para Emitir Relatório auanto à Viabilidade e Posterior Execução de Termo de Fomento a Ser Celebrado entre o Município de Viradouro e o Esporte Clube Corinthians Caiçara.”

MAICON LOPES FERNANDES, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados os servidores elencados abaixo, como Corpo Técnico, para emitir parecer técnico quanto à viabilidade e posterior execução do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Viradouro e o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, CNPJ nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), avaliando o plano de trabalho proposto e posterior execução, caso venha a ocorrer à celebração:

JORGE FRANCISCO FRACASSO, RG - 43.088.231-2, Assessor I;

Reginaldo Cesar Silva Reis, RG - 46.125.622-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTIVA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Viradouro/SP, 13 de maio de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SG N. 012/2025, de 13 de MAIO de 2025.

“Designa servidor público para responder como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Viradouro e o Esporte Clube Corinthians Caiçara.”

MAICON LOPES FERNANDES, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica designado o Sr. EDUARDO APARECIDO FERNANDES, RG 19.361.299, servidor público, para responder como Gestor do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Viradouro/SP e o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, CNPJ nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Viradouro/SP, 13 de maio de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SG N. 013/2025, de 13 de MAIO de 2025.

“Constitui Comissão para Monitorar e Avaliar a Parceria a ser firmada entre o Município de Viradouro e o Esporte Clube Corinthians Caiçara, por meio de Termo de Fomento.”

MAICON LOPES FERNANDES, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos servidores elencados a seguir, para monitorar e avaliar a parceria a ser firmada entre o Município de Viradouro e o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, CNPJ nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por meio de Termo de Fomento:

LUCIANO ALVES GARCIA, RG 25.243.922-3;

Regina Aparecida Belonsi Andreta, RG 23.939.939-0;

DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG - 29.468.188-7.

Art. 2º - Compete a comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 3 de 8

Viradouro/SP, 13 de maio de 2025.
MAICON LOPES FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 045/2025 **19 de maio de 2025**

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Camila Carla Alves da Silva”.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades da mãe da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico – Administrativo, expedido pela Subprocuradora Consultiva, no Processo Flowdocks Procuradoria-Geral: 2097/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária de 36 (trinta e seis) horas para 18 (dezoito) horas semanais da servidora municipal Sra. Camila Carla Alves da Silva, RG: 43.087.815-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, cumprindo seu horário de acordo com as necessidades da unidade.

Art. 2º - A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 18 de maio de 2025 e perdurará até 18 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
RENOVAÇÃO DO AVCB DO TEATRO MUNICIPAL E
CENTRO CULTURAL.

Ao **19** dia do mês de **maio** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de

Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE **EXTINTORES**

CNPJ: 20.450.544/0001-62 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 19 de maio de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 059/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 007/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
ITENS DE PANIFICAÇÃO

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de maio de 2025**, às **08h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 4 de 8

documentos, sendo declarada a proponente **MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 68.873.611/0001-88)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 200.206,50 (duzentos mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, apresentação de amostras, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de maio de 2025.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 062/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 013/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de maio de 2025**, às **10h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (CNPJ: 07.612.306/0001-48)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, apresentação de amostras, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de maio de 2025.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 059/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 007/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO.

O Secretário Municipal de Governo, o **Sr. Maicon Lopes Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 68.873.611/0001-88)** pelo valor global de **R\$**

200.206,50 (duzentos mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 19 de maio de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário Municipal De Governo

Autorização de Contratação Direta

SECRETARIA DE GOVERNO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DO TEATRO MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL**, pelo valor estimado global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES - CNPJ nº 20.450.544/0001-62.

Valor Global de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Viradouro, 19 de maio de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 059/2025

Modalidade: Dispensa 044/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DO TEATRO MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL.

Valor: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Vigência: 19/05/2025 a 19/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 5 de 8

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor

THIAGO CORREA ROSA

Representante Legal da empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio deste ADVERTIR a empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, pelo atraso na entrega parcial dos itens constantes dos pedidos nº 1683/25 e 1598/25, conforme verificado pelas unidades administrativas competentes.

Considerando que, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, a CONTRATADA obriga-se a entregar os itens solicitados no prazo de até cinco (05) dias úteis, contados do recebimento do pedido de compras, em local e horário indicados no referido pedido;

Considerando que, na ausência de especificação do local de entrega no pedido, conforme previsto no item 7.2, a entrega deve ser realizada na Seção Municipal de Almoxarifado, situada na Avenida João Gibran, nº 856 – Viradouro/SP, em horário de expediente da Prefeitura, com conferência por servidor designado e aceitação condicionada à conformidade dos itens;

Considerando que, nos termos do item 7.2.1, compete integralmente à CONTRATADA a execução de todos os trâmites logísticos da entrega, incluindo descarregamento e guarda dos itens no local designado pela Administração;

Considerando ainda o disposto no item 7.4, que impõe à CONTRATADA o dever de executar o objeto com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, de forma compatível com a remuneração recebida;

Considerando a Cláusula Décima, item 10.1, que estabelece as obrigações da detentora da ata, dentre elas a de cumprir com rigor os prazos de entrega, atender todas as especificações do edital e manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da ata de registro de preços;

Considerando que a inobservância dessas disposições constitui infração administrativa, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e seguintes, sujeitando a contratada às sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando verificado atraso na execução do objeto contratual sem justificativa idônea;

Considerando que o atraso verificado prejudica o regular funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, podendo configurar, conforme o caso concreto e a gravidade, infração punível com advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos do item 11.3 e seguintes da Cláusula Décima Primeira;

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br (17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 6 de 8



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



RESOLVE advertir formalmente a empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40, com sede na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José, Ribeirão Preto/SP, CEP 14098-000, e-mail: contrataticitacoes@terra.com.br, representada neste ato pelo Sr. THIAGO CORREA ROSA, CPF 338.229.978-03, para que:

1. Regularize, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta advertência, a entrega dos itens relativos aos pedidos nº 1683/25 e 1598/25;
2. Ou, alternativamente, apresente justificativa formal e fundamentada, com comprovação documental, para o atraso ocorrido, a ser analisada pela Administração Municipal quanto à sua aceitabilidade.

O não atendimento desta advertência dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira e na legislação de regência, inclusive:

- Aplicação de multas contratuais;
- Rescisão unilateral do contrato;
- Instauração de processo administrativo de responsabilização, com vistas à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se esta advertência no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

Viradouro/SP, 19 de maio de 2025

Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B56AD9134E11408D8DAFC042BAB95B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 19/05/2025 10:16:43

CPF:***.***.808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B56AD9134E11408D8DAFC042BAB95B59>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 8 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO NILTON AUGUSTO ALVES FILHO CONVIDAM TODA A POPULAÇÃO DE VIRADOURO NO DIA 23 DE MAIO NA CÂMARA MUNICIPAL AS 19:00 HS PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd54-ce2c-8ebf-18a0-39



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2767, ano XII, veiculado em 19 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 19/05/2025 às 17:03:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd54-ce2c-8ebf-18a0-39>